

Processo Número 122/2017

Projeto de Lei Número 5.297

Autoria: Prefeitura Municipal

Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.315, de 08 de julho de 2003, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.315, de 08 de julho de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em regime de abrigo em Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O atendimento prestado na Casa Abrigo de Menores Hyodahlya Zhorthyr Frankheyrt (TIA LI), destina-se a pessoas de zero a dezoito anos de idade incompletos que estiverem em situação de risco de seus direitos em razão de sua própria conduta, do Estado ou de seus pais ou responsáveis.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 02 de outubro de 2017.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia

1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo